



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E  
CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL -  
CTCS**

### **Memória da reunião ordinária nº 3**

**Data e horário da reunião:** 12 de agosto de 2015 das 14h00min às 17h00minh

**Local:** Sala de reunião da Casa Civil – Ed. Anexo do Palácio do Buriti – 9º andar.

**Pauta:**

14:00 – Abertura e informes da Secretaria Executiva, bem como aprovação das memórias das Reuniões anteriores;

14:15 – SIGA Brasília – Palavra do Controlador-Geral;

14:30 – Apresentação do Deputado Distrital Joe Valle, acerca dos trabalhos realizados pela Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

15:00 – Apresentação de ações concretas do CTCS;

16:00 –

- Sugestão: o apoio do Conselho e suas entidades componentes à campanha "10 Medidas contra a Corrupção", do Ministério Público Federal.

- Apresentação do Plano de Dados Abertos do Distrito Federal e da consideração acerca da moção de repúdio às circulares das Secretarias de Estado de Saúde e Educação do DF que limitam a transparência dos serviços públicos de saúde e educação no Distrito Federal está marcada para a próxima reunião.

**\*Propostas acrescentadas a pedido do Conselheiro Antonio Barros – Observatório Social de Brasília**

16:45 – Deliberações finais/Encerramento;

- Tendo em vista os encaminhamentos e orientações tomadas pelos nobres Conselheiros, solicito a inclusão na pauta do tema - Resíduos Sólidos da Saúde, apresentação da problemática nesta área para a deliberação e oficiar os órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal (Secretaria de Saúde - Secretaria do Meio Ambiente e SLU) para apresentarem:

1. Relatórios atualizados, a respeito dos valores nos contratos firmados com a(s) empresa(s) responsável(is) pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos produzidos na Rede de saúde do Distrito Federal (Hospitais e Postos de Saúde), contemplando ainda, as clínicas particulares nas Regiões Administrativas;

2. Apresentar relatórios dos resultados da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da Saúde em relatórios para o monitoramento nesta área pelo CTCS e órgãos envolvidos.

3. Histórico comparativo da coleta dos resíduos sólidos produzidos no Distrito Federal dos últimos 05 anos, inclusive por Região Administrativa, nas áreas residenciais, comerciais, áreas de transbordo, Saúde e outros, atendidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Distrito Federal,

4. Situação atual e estudo de impactos ambientais do Lixão do Distrito Federal, quanto a data para finalização das ações e programa de reaproveitamento do gás metano e plano de emergência do Lixão do DF;

5. Reportagens Brasileiras -abaixo - que subsidiam a formalização de ofícios aos órgãos responsáveis no Distrito Federal;

**\* Propostas acrescentadas a pedido do Conselheiro Davi Silva Fagundes – Agenda 21.**

**Reunião presidida** por Jovita José Rosa – Presidente do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal, **coordenada** por Rejane Vaz de Abreu – Secretária Executiva do CTCS e **organizada** por Bruno Henrique Braga – Diretor de Transparência Institucional SUTGI/CGDF – Hostílio dos Santos Ribeiro Neto – Diretor de Acesso à Informação SUTGI/CGDF – Liliane Barbosa Pereira – Gerente de Monitoramento e Avaliação – SUTGI/CGDF - Patricia Moslaves – Gestora em Políticas Públicas e Gestão SUTGI/CGDF – Weivson de Sousa Andrade – Assessor Especial – Responsável Técnico.

**Presentes:**

Jovita José Rosa (IFC – Titular / Presidente do CTCS); Rejane Vaz de Abreu (Secretária – Executiva); João Paulo Amaral Rodrigues (OAB/DF – Titular); Antonio José da Silva Barros (OSBrasília – Titular); Guilherme Brandão (OSBrasília – Suplente); Carlos Eduardo de Freitas (CORECON – Titular); Emerson Santos de Lima (MCCE – Titular); Wanderval Calaça Mendonça (ABI – Titular); Davi Silva Fagundes (Agenda 21 –

Titular); Adelmir Araújo Santana (FECOMERCIO – Titular); Rogério Tokarski ( FAPE – DF – Titular); e Max Leno de Almeida ( DIEESE – Titular)

**Ausentes:**

Justificaram a ausência, os representantes da Força Sindical, Carlos Alves dos Santos (titular) e Zacarias de Assunção (suplente); da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB, Aldemir Domicio da Silva (titular) e Givaldo de Souza (suplente); Central Única dos Trabalhadores – CUT, Eduardo Araújo de Souza (titular) e Luciana Custódio de Castro (suplente); Conselho Regional de Contabilidade – CRC, Sandra Maria Batista (titular) e Erlene Alves Arruda (suplente); Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA, Jamal Jorge Bittar (titular) e Paulo Eduardo Montenegro (suplente); Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST, Vera Lêda Ferreira de Moraes (titular) e DF em movimento, Ney Hugo Jacinto Silva (titular) e Caio Marcelo D Abreu Machado Valente (suplente)

**PRELIMINARMENTE**

A presidente do Conselho de Transparência e Controle Social, Jovita José Rosa, após verificação de quórum, às 14:27, deu início a reunião passando a palavra ao Controlador-Geral do Distrito Federal, Djacyr Cavalcanti de Arruda Filho, com palavras de boas vindas e destacando a importância do Conselho de Transparência e Controle do Distrito Federal – CTCS.

Após, a presidente do CTCS iniciou a aprovação das memórias das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias anteriores pelo Plenário do CTCS. De pronto, o Plenário do CTCS aprovou as pautas das Reuniões Ordinárias nº 01 e 02 e da Reunião Extraordinária nº 01. Isto posto, a pedido do Conselheiro Antonio Barros – OSBrasília, a leitura da memória da Reunião Extraordinária nº 2 foi realizada, em voz alta, pela Secretária Executiva do CTCS, Rejane Vaz de Abreu. Sem considerações, também foi aprovada.

**Dos Informes da Secretaria Executiva**

**ACOMPANHAMENTO REQUERIMENTOS CTCS**

Nº	ASSUNTO	ENCAMINHAMENTO	RESPOSTA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO
1	Acesso ao SIGGO	Ofícios CGDF 752 de 12/05/15 – SEF 979 de 17/06/15 – SEF	Ofício 375 de 27/05/15 - SEF	SEF	Atendido
2	Mecanismo de Acompanhamento das Emendas Parlamentares	Ofícios CGDF: 750 de 12/05/15 – SEPLAG 819 de 20/05/15 – SERIS 820 de 20/05/15 – SEGAD	Ofício 588 de 14/05/15 – SEPLAG Ofício 1008 de 29/05/15 – SEGAD  SEGAD já desenvolveu mecanismo que precisa ser alimentado pela SEPLAG	SEGAD/SEPLAG	Pendente
3	Reformulação site do Diário Oficial	Ofício CGDF 749 de 12/05/15 – CASA CIVIL	Informaram verbalmente ao Controlador-Geral que a solicitação estava em desenvolvimento	CASA CIVIL	Pendente
4	Ferramenta "quugh" para licitações e contratações	Ofício CGDF 751 de 12/05/15 – SEGAD	Ofício 1048 de 03/06/15 – SEGAD  Informam que é possível apenas para os editais do e-Compras	SEGAD	Pendente
5	Portal para unificar licitações	Ofício CGDF 751 de 12/05/15 – SEGAD	Ofício 1048 de 03/06/15 – SEGAD  Alegam que as informações demandadas já se encontram no Portal da Transparência	SEGAD	Pendente

6	Detalhamento dos convênios no Portal da Transparência	Ofício CGDF 753 de 12/05/15 – SEF	-	SEF	Pendente
7	Aperfeiçoamento Portal da Ouvidoria	Memorando CGDF 43 de 12/05/15 – <del>Ouvidoria-Geral</del> Ofício CGDF 811 de 18/05/15 - SEGAD	Memorando 42 de 14/05/15 – <del>Ouvidoria-Geral</del> Solicita à SEGAD o desenvolvimento de nova ferramenta de atendimento, com criação de aplicativo móvel.	SEGAD/CGDF	Pendente
8	Disponibilizar no Portal todos os registros de aquisições públicas	Ofício CGDF 1288 de 11/08/15 – SEGAD	-	SEGAD	Pendente
9	Planilhas DFTRANS	Ofício CGDF 1185 de 29/07/15 – DFTRANS	-	DFTRANS	Pendente

Além da devolutiva com a tabela da situação dos requerimentos apresentados pelo CTCS aos diversos órgãos do Governo do Distrito Federal, a Secretária Executiva, Rejane Vaz de Abreu, comunicou a criação de um grupo de mensagens de texto pelo telefone celular para agilizar a comunicação entre os Conselheiros. Neste sentido, o plenário solicitou a inclusão dos suplentes no referido.

#### **Da Apresentação da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle-CFGTC.**

O Controlador-Geral do Distrito Federal passou a palavra ao Deputado Distrital Joe Valle para apresentar os trabalhos da Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC da Câmara Legislativa do DF – CLDF.

Em breve interrupção, a presidente do CTCS parabenizou o Deputado Joe Valle por ser indicado como segundo deputado mais transparente da CLDF.

O Deputado iniciou a apresentação dizendo que a CFGTC tem foco, no ano de 2015, na área da saúde pública do Distrito Federal e também no comprometimento dos gestores quanto às promessas de campanha, avaliando o que realmente foi entregue à comunidade.

Ainda, o Deputado fez uma proposta de auxílio mútuo entre a Comissão Permanente de Governança, Transparência, Controle Social e Fiscalização e o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

Por fim, o Deputado sugeriu ao CTCS o chamamento do Grupo de Gestão da CLDF para apresentação dos trabalhos, em especial o trabalho acerca dos custos detalhados do Hospital Materno Infantil de Brasília realizado por integrantes da Comissão Permanente de Governança, Transparência, Controle Social e Fiscalização.

## Das Ações Concretas do CTCS para 2015 – Grupos de Trabalho

### Grupo I

**Atribuição I** – propor e acompanhar a formulação das diretrizes da política de transparência da gestão de recursos públicos a ser implementada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal e pelos demais órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital.

**Ação aprovada:** Demandar à Controladoria-Geral do Distrito Federal a divulgação ampla da política de transparência do GDF e a sua efetivação.

Definição da coordenação – Instituto de Fiscalização e Controle - IFC

### Grupo II

**Atribuição II** – propor e acompanhar projetos e ações prioritárias da política de transparência da gestão de recursos públicos do Poder Executivo Distrital.

**Ação aprovada:** Propor ao executivo o desmembramento e georreferenciamento das ações orçamentárias, permitindo o acesso público e irrestrito.

**Coordenação:** Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Não foram apresentadas meta ou ações para esse Grupo.

### Grupo III

**Atribuição III** – propor e acompanhar procedimentos que promovam o aperfeiçoamento do controle social e a integração das ações de incremento da transparência no âmbito do Poder Executivo Distrital.

**Ação aprovada:** Propor a melhoria dos instrumentos para dar conhecimento, permitir o acompanhamento e a apuração das manifestações registradas pelo Sistema de Ouvidorias do Distrito Federal, bem como agilidade nos resultados e medidas tomadas.

**A coordenação do grupo, Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral - MCCE, ficou de apresentar as ações concretas, ressaltando a necessidade de aperfeiçoamento dos** mecanismos de Ouvidoria, a fim de facilitar o registro e o acompanhamento das demandas. Destacou que gostaria de entender os procedimentos adotados pela Ouvidoria do Governo do Distrito Federal e a importância da Ouvidoria ser mais ativa. Ficou de agendar reunião com o Ouvidor-Geral para tratar desses assuntos.

### Grupo IV

**Atribuição IV** – atuar como instância de articulação e mobilização da sociedade civil organizada para o aprimoramento do controle social no Distrito Federal.

**Ação aprovada:** Promover e realizar cursos e oficinas em instituições de ensino públicas e privadas, bem como a promoção de concursos de trabalhos técnicos, acadêmicos e científicos sobre o tema: Transparência e Controle Social para fomentar a mobilização e organização da sociedade civil.

**Coordenação:** Central Única dos Trabalhadores - CUT

Não foram apresentadas meta ou ações para esse Grupo.

### **Grupo V**

**Atribuição V** - Realizar estudos e estabelecer estratégias que fundamentem propostas legislativas e administrativas e tendentes a maximizar a transparência da gestão pública.

**Ação Aprovada:** Realizar estudos e pesquisas, com base na legislação existente sobre transparência e controle social (leis/decretos/portarias), inclusive por meio de parcerias com instituições de ensino e pesquisa.

**Coordenação:** Observatório Social de Brasília

**Objetivo:** Compilar a legislação sobre transparência e controle social no DF e propor aperfeiçoamentos.

**Meta 01** – Compilar 100% da legislação do DF sobre transparência e controle social.

Indicador Associado: (legislação verificada / legislação existente)

**Ação 01.01** – Pesquisar toda a legislação do DF.

**Ação 01.02** – Categorizar a legislação em “Transparência”, “Controle Social” e “Participação Social para a Transparência e Controle Social”.

**Ação 01.03** – Consolidar a legislação em um documento base.

**Meta 02** – Realizar seminário para propor aperfeiçoamentos com auxílio da Academia.

Indicador Associado: (evento realizado com relatório final editado)

**Ação 02.01** – Definir provisoriamente os aspectos técnicos;

**Ação 02.02** – Contatar parceiros e definir data, local e público;

**Ação 02.03** – Organizar e registrar evento;

**Ação 02.04** – Consolidar documento final com propostas.

**Plano de Ação:** Para cada meta a ser atingida, existe uma série de ações necessárias. Esse conjunto ordenado é o plano de ação. Ele é composto das ações, que se caracterizam por necessidades de recursos que, no seu conjunto, formam o Role de responsáveis, o Cronograma e o Orçamento.

## **Grupo VI**

**Atribuição VI** – acompanhar a efetividade das ações de transparência do Poder Executivo Distrital.

**Ação aprovada:** Propor a criação de mecanismos de monitoramento da política de transparência e controle social no Governo do Distrito Federal.

**Ação pendente de aprovação:** Propor à Controladoria-Geral a criação de ranking de avaliação dos órgãos e entidades públicas, por meio de indicadores baseados na Lei de Acesso à Informação.

Definição da coordenação: Conselho Regional de Economia - CORECON

### **Da Nova funcionalidade do Aplicativo Siga Brasília**

Em breve explanação, o Subsecretário de Transparência e Gestão da Informação da Controladoria-Geral do Distrito Federal apresentou nova funcionalidade no aplicativo para dispositivos móveis – Siga Brasília.

A novidade consiste na possibilidade de procurar vagas de emprego disponíveis no mercado de trabalho do Distrito Federal. Poderão ser pesquisadas vagas por cargo, região, nível de escolaridade e faixa salarial. Ainda, o cidadão pode procurar uma agência do trabalhador mais próxima de onde estiver.

A nova funcionalidade deverá entrar em funcionamento no aplicativo tão logo os testes e atualizações das bases de dados sejam concluídos.

### **Da 3ª Reunião Extraordinária**

Proposta pelo Conselheiro Carlos Eduardo de Freitas – CORECON, e aceita por unanimidade pelo Plenário do CTCS, a convocação da 3ª Reunião Extraordinária para o dia 16 de setembro de 2015.

Com relação à Pauta foi também aprovado o convite do Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal para apresentar a real situação financeira do Governo Distrital. Aprovado, ainda, convite ao Secretário de Mobilidade do Distrito Federal para tratar de assuntos relativos às tarifas e relatórios técnicos do transporte público no Distrito Federal e demais assuntos relativos à mobilidade urbana.

## Do Programa 10 Medidas Contra a Corrupção – Ministério Público Federal

O procurador da República Francisco Guilherme Vollstedt Bastos apresentou o programa “10 Medidas Contra a Corrupção” do Ministério Público Federal que tem foco na prevenção da corrupção, transparência e preservação da fonte de informação, no caso o informante. Seguem, abaixo, com mais detalhes, as medidas apresentadas pelo procurador:

1) **Prevenção à corrupção, transparência e proteção à fonte de informação** Para prevenir a corrupção, o MPF sugere a possibilidade da realização de testes de integridade, isto é, a “simulação de situações, sem o conhecimento do agente público ou empregado, com o objetivo de testar sua conduta moral e predisposição para cometer crimes contra a Administração Pública”. A realização desses testes é incentivada pela Transparência Internacional e pela Organização das Nações Unidas (ONU) e é um exemplo de sucesso em alguns lugares do mundo. Outra proposta é o investimento de um percentual entre 10% e 20% dos recursos de publicidade dos entes da Administração Pública em ações e programas de marketing voltados a estabelecer uma cultura de intolerância à corrupção, conscientizar a população dos danos sociais e individuais causados por ela, angariar apoio público para medidas contra corrupção e reportar esse crime. Propõe-se também o treinamento reiterado de todos os funcionários públicos em posturas e procedimentos contra a corrupção, o estabelecimento de códigos de ética claros, adaptados para cada carreira, e a realização de programas de conscientização e pesquisas em escolas e universidades. Para estimular a denúncia de casos de corrupção, o Ministério Público propõe a garantia de sigilo da fonte, com a ressalva de que ninguém pode ser condenado apenas com base na palavra de informante confidencial. Prevê-se ainda a possibilidade de ser revelada a identidade do informante se ele fizer denúncias falsas. Por fim, propõe-se a obrigação de o Judiciário e o Ministério Público prestarem contas da duração dos processos em seus escaninhos, formulando propostas quando seu trâmite demorar mais do que marcos propostos de duração razoável de processos (gatilho de eficiência).

2) **Criminalização do enriquecimento ilícito de agentes públicos** A dificuldade de provar a corrupção garante a impunidade e incentiva o comportamento corrupto. A criminalização do enriquecimento ilícito garante que o agente não fique impune mesmo quando não for possível descobrir ou comprovar quais foram os atos específicos de corrupção praticados. A #medida2 propõe a tipificação do enriquecimento ilícito, com penas de três a oito anos, mas passíveis de substituição no caso de delitos menos graves. O ônus de provar a existência de renda discrepante da fortuna acumulada é da acusação. Se a investigação ou o acusado forem capazes de suscitar dúvida razoável quanto à ilicitude da renda, será caso de absolvição.

3) **Aumento das penas e crime hediondo para corrupção de altos valores** É extremamente difícil descobrir o crime de corrupção e, quando isso ocorre, é mais difícil ainda prová-lo. Mesmo quando há provas, pode não se conseguir uma condenação em virtude de questões processuais como nulidades. Ainda que se descubra, prove e alcance uma condenação, a chance de prescrição é real, o que pode ensejar absoluta impunidade. Por fim, quando a pena é aplicada, ela é normalmente

inferior a quatro anos e é perdoada, por decreto anual de indulto, depois do cumprimento de apenas um quarto dela. A corrupção é hoje, portanto, um crime de alto benefício e baixo risco, o que pode incentivar sua prática. A #medida3 transforma a corrupção em um crime de alto risco no tocante à quantidade da punição, aumentando também a probabilidade de aplicação da pena por diminuir a chance de prescrição. Com as alterações, as penas, que hoje são de 2 a 12 anos, passam a ser de 4 a 12 anos, lembrando que, no Brasil, as penas de réus de colarinho branco ficam próximas ao patamar mínimo. Com isso, a prática do crime passa a implicar, no mínimo, prisão em regime semiaberto. Esse aumento da pena também amplia o prazo prescricional que, quando a pena supera 04 anos, passa a ser de 12 anos. Além disso, a pena é escalonada segundo o valor envolvido na corrupção, podendo variar entre 12 e 25 anos, quando os valores desviados ultrapassam R\$ 8 milhões. Essa pena é ainda inferior àquela do homicídio qualificado, mas é bem maior do que a atual. A corrupção mata, como decorrência do cerceamento de direitos essenciais, como segurança, saúde, educação e saneamento básico. Por isso, a referência punitiva da corrupção de altos valores passa a ser a pena do homicídio. Por fim, a corrupção envolvendo valores superiores a cem salários mínimos passa a ser considerada crime hediondo, não cabendo, dentre outros benefícios, o perdão da pena, integral ou parcial (indulto ou comutação).

4) Aumento da eficiência e da justiça dos recursos no processo penal É comum que processos envolvendo crimes graves e complexos, praticados por réus de colarinho branco, demorem mais de 15 anos em tribunais após a condenação, pois as defesas empregam estratégias protelatórias. Além de poder acarretar prescrição, essa demora cria um ambiente de impunidade, que estimula a prática de crimes. Com o objetivo de contribuir com a celeridade na tramitação de recursos sem prejudicar o direito de defesa, a #medida4 propõe 11 alterações pontuais do Código de Processo Penal (CPP) e uma emenda constitucional. Essas alterações incluem a possibilidade de execução imediata da condenação quando o tribunal reconhece abuso do direito de recorrer; a revogação dos embargos infringentes e de nulidade; a extinção da figura do revisor; a vedação dos embargos de declaração de embargos de declaração; a simultaneidade do julgamento dos recursos especiais e extraordinários; novas regras para habeas corpus; e a possibilidade de execução provisória da pena após julgamento de mérito do caso por tribunal de apelação, conforme acontece em inúmeros países.

5) Celeridade nas ações de improbidade administrativa A #medida5 propõe três alterações na Lei nº 8.429/92, de 2 de junho de 1992. A fase inicial das ações de improbidade administrativa pode ser agilizada com a adoção de uma defesa inicial única (hoje ela é duplicada), após a qual o juiz poderá extinguir a ação caso seja infundada. Além disso, sugere-se a criação de varas, câmaras e turmas especializadas para julgar ações de improbidade administrativa e ações decorrentes da lei anticorrupção. Por fim, propõe-se que o MPF firme acordos de leniência, como já ocorre no âmbito penal (acordos de colaboração), para fins de investigação.

6) Reforma no sistema de prescrição penal A #medida5 promove alterações em artigos do Código Penal que regem o sistema prescricional, com o objetivo de corrigir distorções do sistema. As mudanças envolvem a ampliação dos prazos da prescrição da pretensão executória e a extinção da prescrição retroativa (instituto que só existe no Brasil e que estimula táticas protelatórias). O MPF propõe ainda que a contagem do

prazo da prescrição da pretensão executória comece a contar do trânsito em julgado para todas as partes, e não apenas para a acusação, como é hoje. Além disso, são sugeridas alterações para evitar que o prazo para prescrição continue correndo enquanto há pendências de julgamento de recursos especiais e extraordinários. As prescrições também podem ser interrompidas por decisões posteriores à sentença e por recursos da acusação, solicitando prioridade ao caso.

7) Ajustes nas nulidades penais A #medida7 propõe uma série de alterações no capítulo de nulidades do Código de Processo Penal. Os objetivos são ampliar a preclusão de alegações de nulidade; condicionar a superação de preclusões à interrupção da prescrição a partir do momento em que a parte deveria ter alegado o defeito e se omitiu; estabelecer, como dever do juiz e das partes, o aproveitamento máximo dos atos processuais e exigir a demonstração, pelas partes, do prejuízo gerado por um defeito processual à luz de circunstâncias concretas. Além disso, sugere-se a inserção de novos parágrafos para acrescentar causas de exclusão de ilicitude previstas no Direito norte-americano, país de forte tradição democrática de onde foi importada nossa doutrina da exclusão da prova ilícita (exclusionary rule). Essas mudanças objetivam reservar os casos de anulação e exclusão da prova para quando houver uma violação real de direitos do réu e a exclusão cumprir seu fim, que é incentivar um comportamento correto da Administração Pública.

8) Responsabilização dos partidos políticos e criminalização do caixa 2 A #medida8 propõe a responsabilização objetiva dos partidos políticos em relação a práticas corruptas, a criminalização da contabilidade paralela (caixa 2) e a criminalização eleitoral da lavagem de dinheiro oriundo de infração penal, de fontes de recursos vedadas pela legislação eleitoral ou que não tenham sido contabilizados na forma exigida pela legislação.

9) Prisão preventiva para evitar a dissipação do dinheiro desviado A #medida9 propõe a criação da hipótese de prisão extraordinária para “permitir a identificação e a localização ou assegurar a devolução do produto e proveito do crime ou seu equivalente, ou para evitar que sejam utilizados para financiar a fuga ou a defesa do investigado ou acusado, quando as medidas cautelares reais forem ineficazes ou insuficientes ou enquanto estiverem sendo implementadas.” Além disso, a #medida9 propõe mudanças para que o dinheiro sujo seja rastreado mais rapidamente, facilitando tanto as investigações como o bloqueio de bens obtidos ilicitamente.

10) Recuperação do lucro derivado do crime A #medida10 traz duas inovações legislativas que fecham brechas na lei para evitar que o criminoso alcance vantagens indevidas. A primeira delas é a criação do confisco alargado, que permite que se dê perdimento à diferença entre o patrimônio de origem comprovadamente lícita e o patrimônio total da pessoa condenada definitivamente pela prática de crimes graves, como aqueles contra a Administração Pública e tráfico de drogas. A segunda inovação é a ação civil de extinção de domínio, que possibilita dar perdimento a bens de origem ilícita independentemente da responsabilização do autor dos fatos ilícitos, que pode não ser punido por não ser descoberto, por falecer ou em decorrência de prescrição.

## **Das Deliberações Finais**

Tendo em vista os encaminhamentos e orientações tomadas pelos nobres Conselheiros, solicito a inclusão na pauta do tema - Resíduos Sólidos da Saúde, apresentação da problemática nesta área para a deliberação e oficiar os órgãos responsáveis no Governo do Distrito Federal (Secretaria de Saúde - Secretaria do Meio Ambiente e SLU) para apresentarem:

1. Relatórios atualizados, a respeito dos valores nos contratos firmados com a(s) empresa(s) responsável(is) pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos produzidos na Rede de saúde do Distrito Federal (Hospitais e Postos de Saúde), contemplando ainda, as clínicas particulares nas Regiões Administrativas;
2. Apresentar relatórios dos resultados da execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos da Saúde em relatórios para o monitoramento nesta área pelo CTCS e órgãos envolvidos.
3. Histórico comparativo da coleta dos resíduos sólidos produzidos no Distrito Federal dos últimos 05 anos, inclusive por Região Administrativa, nas áreas residenciais, comerciais, áreas de transbordo, Saúde e outros, atendidas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Distrito Federal e Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde do Distrito Federal,
4. Situação atual e estudo de impactos ambientais do Lixão do Distrito Federal, quanto a data para finalização das ações e programa de reaproveitamento do gás metano e plano de emergência do Lixão do DF;
5. Reportagens Brasileire -abaixo - que subsidiam a formalização de ofícios aos órgãos responsáveis no Distrito Federal;

Com relação às propostas acima, apresentadas para inclusão na 3ª Reunião Ordinária pelo Conselheiro Davi Fagundes – Agenda 21 – a presidente do CTCS, Jovita Rosa, sugeriu que o Conselheiro interessado entrasse com um pedido de acesso a informação, por meio do sistema e-sic, para obter as informações pleiteadas, tendo em vista que o assunto não se tratava de objeto de deliberação do Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal.

#### **ENCAMINHAMENTOS:**

1 – Convocação da 3ª reunião extraordinária do CTCS:  
Data: 16/09/2015, das 14h30 às 18h.

#### **PAUTA:**

- Diálogo com o Secretário de Estado de Fazenda acerca da real situação financeira do Distrito Federal

- Diálogo com o Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal para tratativas e discussões acerca de questões relativas à mobilidade urbana no Distrito Federal.